



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 151/2022

Contrato/Aditivo nº **186/2025**

Processo Administrativo nº 16.551/2025 – Anexado ao de nº 14.694/2022 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. XIII

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

Objeto: CONTRATO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário do Prefeito, **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 32.936.919-2 e inscrito no CPF sob nº. 277.991.148-43, doravante denominada **CONTRATANTE** e o, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, com sede na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Bauru, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0037-66, Inscrição Estadual sob nº 111.554.262.117, estabelecida na Rua Luso Brasileira, nº 4-44, Sala 702 - Jardim Estoril - Edifício Metropolitan, CEP 17016-230, neste ato sendo representada legalmente pelo seu Gerente Regional de Atendimento SP Interior, Senhor **MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL**, brasileiro, casado, portadora do RG nº. 33.539.739-6 e CPF/MF nº. 222.774.828-11, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 24 de junho de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **30/06/2025 à 29/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes concordam em manter os valores contratados conforme disposto na cláusula 5º do contrato principal com as alterações introduzidas pelo Aditivo nº 363/2023, cujos valores e quantitativos estimados seguem abaixo replicados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

	Quantidade Estagiários	Valor unitário Bolsa + Auxílio Transporte	Valor Mensal (Bolsa + Auxílio Transporte)	Valor para 12 meses (Bolsa + Auxílio Transporte)
Secretaria Educação	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00
	163	R\$ 400,00	R\$ 65.200,00	R\$ 782.400,00
Assistência Social	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
Saúde	63	R\$ 400,00	R\$ 25.200,00	R\$ 302.400,00
Demais Secretarias	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00
A) TOTAL (Bolsa + Aux. Transp.)	502			R\$ 2.668.800,00

	Quantidade Estagiários	Valor unitário Contribuição Institucional	Valor Mensal	Valor para 12 meses
B) TOTAL (Bolsa + Aux. Transp.)	502	R\$ 27,50	R\$ 13.805,00	R\$ 165.660,00

Valor Total do Contrato (A+B)		R\$ 2.834.460,00
--------------------------------------	--	-------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato, respeitando o princípio da anualidade, correrão à conta do saldo de empenho que consta no contrato aditado bem como dos recursos consignados seguintes dotações:

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 02.04.02 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – VINCULO 01.220.000 - CÓDIGOS – 216.120.466 e 216.120.495 — FICHA 188.

02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.10.01 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – VINCULO 05.500.0048 - CÓDIGOS – 2.16.20.1469.0 e 2.16.20.1498.4 — FICHA 890.

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA – VÍNCULO 05.300.000 - CÓDIGOS – 2.16.20.1467.4 e 2.16.20.1496.8 — FICHA 355.

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO – 02.33.01 – GABINETE DO PREFEITO – VINCULO 01.110.000 – CÓDIGOS - 2.16.20.1468.2 e 2.16.20.1497.6 — FICHA 26.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA, passará a emitir a notas relativas a ao período prorrogado, com os dados da unidade de operação local, qual seja: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, Unidade de Operação de Bauru, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0037-66, Inscrição Estadual sob nº 111.554.262.117, estabelecida na Rua Luso Brasileira, nº 4-44, Sala 702 - Jardim Estoril - Edifício Metropolitan, CEP 17016-230.

CLÁUSULA QUINTA: A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de junho de 2025.

DocuSigned by:

André Rogério Barbosa

4F6E7A99011242C

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
SECRETÁRIO DO PREFEITO
Contratante

DocuSigned by:

Marcelo Paschoal

775AD4C7678A466

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinado por:

Rodrigo Ramos

AF458FE98AE04AF...

DocuSigned by:

Simone Estanque Pires Nicolau

FD0629A555CE4F7...

Rubrica

GDS